LEI Nº 1.708/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento de 1973, o crédito especial de CR$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) em favor do COLÉGIO NAPOLEÃO REIS, para construção de uma Praça de Esportes' para o prédio de Educação Física, obedecidas as disposições desta Lei:

ART. 2º - Com a concessão desse crédito, o Colégio Napoleão Reis ' oferecerá à Prefeitura 50 (cinquenta) Bolsas de Estudo ' para o 1º e 2º Graus de Ensino, no ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), cujos bolsistas serão indicados pela municipalidade.

ART. 3º - Os benefícios constantes da presente Lei devem ser aplicados na construção da praça de esportes no prazo máximo de 12 (doze) meses, após o recebimento da verba de CR$.. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PAIÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
- Prefeito -